CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 87160-000
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Fone/Fax (44) 3245-1545

INDICAÇÃO Nº 063/22 Apresentada em 27/06/2022

PROTOCOLO Nº 448/2022

Autoria do Vereador: Raul Ferreira Coelho

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

O Vereador que subscreve a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** a Vossa Excelência, se digne oficiar ao Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, solicitando determinar à Secretaria Municipal competente analisar a viabilidade da concessão de auxílio alimentação para os membros do Conselho Tutelar de Mandaguaçu.

JUSTIFICATIVA

Alguns municípios já concedem o auxílio alimentação para os membros que compõem o Conselho Tutelar, a exemplo temos a cidade de Marialva que regulamentou esse benefício através de lei ordinária.

A modalidade de concessão pode ser através de ticket-alimentação, ou outra forma legalmente viável, os recursos não impactam no limite de despesas constitucionais e orçamentários previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Referido benefício é um complemento ao subsídio recebido pelos membros do Conselho Tutelar de Mandaguaçu, para gastos com alimentação.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 27 de junho de 2022.

Raul Ferreira Coelho
Vereador